



Portaria nº 034/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 12 de julho de 2025, a senhora **CELIA MARIA FONSECA DE MATOS**, cônjuge, dependente do segurado **INATIVO**, *senhor*:

SEBASTIÃO LOPES DE MATTOS, aposentado neste Instituto de Pensão e Aposentadoria pela portaria nº 054/2013, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II**, sob a matrícula nº 50095605, conforme processo administrativo nº 191/2025.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/1998.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Os proventos serão fixados em parcela única.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
PARCELA ÚNICA.....	RS 1.518,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **12/07/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de agosto de 2025.


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

